ЕПQ ИЕТА	
CONGRESSO NACIONAL	

CONGRESSO NACIONAL			
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS			
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 873, de 2019]		
Autor Elvino Bohn Gass	Partido PT		
1 Supressiva 2 Substitutiva 3 Modificativa	4XAditiva		
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			
Insere-se no art. 1º da Medida Provisória nº 873, de 2019 as m 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovado 5.452, de 1º de maio de 1943, que passam a vigorar com as se "Art. 452-A	pelo Decreto-Lei nº eguintes alterações:		
JUSTIFICAÇÃO			
O trabalho rural tem características distintas do trabalho urbano. Jornada de trabalho até a frequência da sua exigência. Para cont chamado de "safrista", que trabalha na época da colheita, ou t lavoura, já existe a possibilidade de contrato temporário. O uso do caso, desvirtuaria o conceito de intermitência pois geraria uma temporária, da jornada de trabalho com um mesmo empregador.	templar o trabalhador rural também na preparação da contrato intermitente, neste		
PARLAMENTAR			

Deputado Elvino Bohn Gass